

LEI Nº 2369/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, com o detalhamento que especifica ”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2011, o Projeto de Lei nº 023/2011, de 19 de agosto de 2011, conforme autógrafa nº 031/2011, de 23 de agosto de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2002 Coordenação e Manutenção da Chefia do Executivo

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 07

Valor: R\$ 55.0000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração

Programação: 04.122.0003.2004 Coordenação e Manutenção do Departamento de Administração

Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 018

Valor: R\$ 15.0000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 Departamento de Finanças

Programação: 04.122.0004.2006 Coordenação e Manutenção do Departamento de Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 036

Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0007.2009 Manutenção das Atividades e Segurança no Trânsito

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 55

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.452.0007.2007 Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 062
Valor: R\$ 55.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.452.0007.2008 Manutenção da Limpeza Pública
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 071
Valor: R\$ 21.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 128
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 131
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.361.0014.2025 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 169
Valor: R\$ 58.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.365.0014.2026 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 186
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2032 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 223
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2032 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 224
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2032 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 225
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2033 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 228
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2033 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 229
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 256
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Ficha nº 258
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 261
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 263
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha nº 264
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0020.2039 Implantação Programa Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -
Ficha nº 280
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0020.2039 Implantação Programa Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Ficha nº 281
Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0021.2040 Distribuição de Medicamentos
Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição - Ficha nº 290
Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0021.2040 Distribuição de Medicamentos
Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição - Ficha nº 291
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0022.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 297
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 350
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 351
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha nº 352
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de agosto de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa